PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro – SP

Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565 - e-mail - prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 779/2007

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 342, 17 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO, Vice-Prefeita Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto Legislativo nº 042, de 14 de novembro de 2007,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 342, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar a seguinte redação :

"Art.1º - São obrigatórias a construção de sanitários públicos e a colocação de bebedouros nas edificações onde funcionam estabelecimentos bancários".

Art. 2º - Fica acrescentado na referida lei o § 2 com a seguinte redação :

"§ 2º- Os bebedouros serão instalados em locais visíveis e de livre acesso aos usuários".

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de novembro de 2007.

INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO
Vice-Prefeita Municipal em exercício

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 023/2007, de autoria do Ver. Zózimo Henrique Genovez

CÂMARA MUN. DE REGISTRO 24/MAR/2008 15:10 001011